



DECRETO N.º 83/2021

Taguatinga, 08 de janeiro de 2021.

“Autoriza à cessão onerosa de servidora municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA – TO, Estado do Tocantins, **PAULO ROBERTO RIBEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO solicitação efetuada pelo Município de Lavandeira – TO, na pessoa de seu Prefeito Municipal, através do Ofício Gab. 002/2021, para que seja disponibilizada a Servidora Municipal Maria José de Cubas Gonçalves Lima, para prestar serviços ao Município Requerente, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão requisitante;

CONSIDERANDO que a cessão pretendida não resultará em ônus para o Município de Taguatinga, bem como não importará em prejuízo ao serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão da Servidora Municipal MARIA JOSÉ DE CUBAS GONÇALVES LIMA, para prestar serviços junto ao Cessionário, pelo período de 04 (quatro) anos, com efeitos a partir de 01.01.2021, com todos os ônus relativos a vencimentos, contribuições previdenciárias e demais encargos sociais a cargo do Município de Lavandeira-TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08.01.2021).


PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito do Município de Taguatinga - TO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no “PLACARD” da Prefeitura Municipal de Taguatinga no dia 08/01/2021